



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº 4136 DE 2016

(Do Sr. Fernando Francischini e outros)

Requer o registro da Frente Parlamentar e Cidadã de Resistência Popular.

Senhor Presidente,

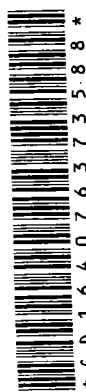
Requeremos, nos termos do Ato da Mesa nº 69, de 10/11/2005, o registro da Frente Parlamentar e Cidadã de Resistência Popular, constituída conforme ATA DE FUNDAÇÃO e ESTATUTO anexos.

Para tanto, informamos que a Frente funcionará sob o nome FRENTE PARLAMENTAR E CIDADÃ DE RESISTÊNCIA POPULAR e será representada pelo seu Presidente.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Frente Parlamentar e Cidadã tem por objetivo discutir medidas para agregar todos os brasileiros na luta pacífica e persistente pela recuperação dos pilares da democracia, que são as instituições nacionais, para que fiquem ao lado do povo e não a serviço de qualquer regime totalitário.

Esta Frente visa, mediante a atuação de parlamentares, juntamente com a sociedade civil organizada, conscientizar os cidadãos sobre os problemas que o país atravessa e fiscalizar a atuação do Estado, seus agentes e instituições, tudo em prol do fortalecimento da democracia e de impedir o avanço de ideologias totalitárias, agindo através de utilização das técnicas de resistência civil não violenta.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

A atuação da Frente inclui, mas não está limitada, à produção de artigos, manifestos, vídeos e outras mídias além de atos de apoio a demonstrações de resistência pacífica e de não cooperação com atos totalitários.

Cabe aos próprios parlamentares, indignados com essa realidade, atuar, com a colaboração da sociedade civil organizada, no resgate dos princípios democráticos do estado de direito e de suas instituições, na busca permanente do fortalecimento dos pilares republicanos, na defesa da livre iniciativa e do indivíduo e na preservação dos valores morais conservadores predominantes na sociedade brasileira.

Dessa forma, certos da importância do tema e da necessidade de discussão sobre medidas que venham a inibir o avanço de ideologias totalitárias, é que contamos com o apoio e a participação dos senhores parlamentares para desenvolver os trabalhos da presente **Frente Parlamentar e Cidadã de Resistência Popular**.

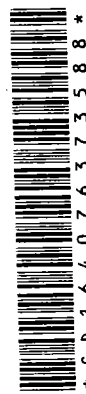
Sala das sessões,

de

de 2016

10 MAR. 2016

Deputado **Fernando Francischini**
Solidariedade/PR

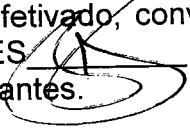




CÂMARA DOS DEPUTADOS

FRENTE PARLAMENTAR E CIDADÃ DE RESISTÊNCIA POPULAR

ATA DA REUNIÃO DE CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR E CIDADÃ DE RESISTÊNCIA POPULAR

Aos nove dias do mês de março de 2016, reuniram-se no gabinete nº 265 do Anexo III da Câmara dos Deputados, às 16hs, em primeira convocação e às 16hs em segunda convocação, em quórum suficiente, os senhores parlamentares relacionados ao final, para, atendendo à convocação assinada pelo Deputado Fernando Francischini, deliberar sobre a constituição da FRENTE PARLAMENTAR E CIDADÃ DE RESISTÊNCIA POPULAR. O Deputado Fernando Francischini deu início aos trabalhos explicando a necessidade da criação de uma FRENTE PARLAMENTAR E CIDADÃ DE RESISTÊNCIA POPULAR, por entender que a sociedade necessita de medidas para agregar todos os brasileiros na luta pacífica e persistente pela recuperação dos pilares da democracia, que são as instituições nacionais, para que fiquem ao lado do povo e não a serviço de qualquer regime totalitário. O Deputado Fernando Francischini distribuiu cópias dos documentos e, após leitura e ajustes necessários, foi APROVADO o Estatuto da FRENTE PARLAMENTAR E CIDADÃ DE RESISTÊNCIA POPULAR, que tem por objetivo atuação de parlamentares, juntamente com a sociedade civil organizada, conscientizar os cidadãos sobre os problemas que o país atravessa e fiscalizar a atuação do Estado, seus agentes e instituições, tudo em prol do fortalecimento da democracia e de impedir o avanço de ideologias totalitárias, agindo através de utilização das técnicas de resistência civil não violenta. Em seguida, foram apresentadas e conferidas as fichas de adesão contabilizando mais de um terço de membros do Poder Legislativo Federal (+ de 198), ficando APROVADO o nome sob o qual funcionará a Frente Parlamentar: **FRENTE PARLAMENTAR E CIDADÃ DE RESISTÊNCIA POPULAR** e indicando como representante da Frente o Deputado FERNANDO FRANCISCHINI, eleito seu Presidente, tudo de conformidade com o Ato da Mesa nº 69 de 10/11/2005. Os demais cargos ficaram de ser indicados oportunamente pelo Presidente da Frente Parlamentar. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Reunião, comunicando que tão logo o registro da Frente fosse efetivado, convocaria uma reunião de trabalho. Eu, ANDERSON GUSTAVO TORRES  anotei e redigi a presente ATA, a qual será assinada pelos participantes.

Brasília, 9 de março de 2016.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

FRENTE PARLAMENTAR E CIDADÃ DE RESISTÊNCIA POPULAR

DEPUTADO	GAB.	ASSINATURA
FERNANDO FRANCHINI	265	
SOSTENES CAVALCANTE	560	
JAIR BOLSONARO	482	
JOÃO CAMARGO	315	
GILBERTO MACIEL	834	
MARCO FORTES	344	
ALFREDO WAFFER	818	
JOÃO CARLOS ALBUQUERQUE	854	
ALEXANDRE SOUTO MAIOR	514	



CÂMARA DOS DEPUTADOS

FRENTE PARLAMENTAR E CIDADÃ DE RESISTÊNCIA POPULAR

ESTATUTO

CAPÍTULO I

Da Denominação, Natureza, Sede, Duração e Finalidade

Art. 1º A Frente Parlamentar e Cidadã de Resistência Popular é uma associação suprapartidária, sem fins lucrativos, de âmbito nacional e duração indeterminada, com sede e foro na Câmara dos Deputados, Anexo III, Gabinete 265, Brasília-DF.

Art. 2º A Frente Parlamentar e Cidadã de Resistência Popular tem por objetivo estudar, debater, monitorar, fiscalizar e propor medidas legislativas e administrativas relativas à atuação do Estado e seus agentes, com o intuito de coibir a imposição de ideologias totalitárias ao cidadão brasileiro.

Art. 3º A Frente Parlamentar e Cidadã de Resistência Popular atuará pacificamente contra o regime de doutrinação ideológica totalitária e em defesa do Estado democrático de direito, dos valores morais conservadores, da família, da propriedade, da liberdade de expressão, de consciência, de crença e da livre iniciativa.

Art. 4º A Frente Parlamentar e Cidadã de Resistência Popular é aberta à participação de Parlamentares de quaisquer Partidos Políticos e cidadãos ou entidades que aceitem os seus princípios, preencham a ficha de adesão e desejem transformar em realidade os seus objetivos.

Art. 5º A Frente Parlamentar e Cidadã de Resistência Popular atuará de forma coordenada e articulada com as Comissões do Congresso Nacional, inclusive, na busca de recursos orçamentários necessários.

Art. 6º A Frente Parlamentar e Cidadã de Resistência Popular fomentará a discussão nacional e no âmbito dos Estados e Municípios.

§ 1º Os filiados desta Frente Parlamentar e Cidadã poderão constituir Núcleo de Representação Estadual (NRE) e Núcleo de Representação Municipal (NRM), aos quais compete cumprir os princípios defendidos neste estatuto.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

§ 2º Os núcleos poderão ser subdivididos em Comissões para atuar nos princípios elencados no art. 3º deste estatuto.

Art. 7º A Frente Parlamentar e Cidadã de Resistência Popular tem a seguinte categoria de filiados:

- I – Parlamentares;
- II – Ex-Parlamentares;
- III – Entidades organizadas atuantes;
- IV – Cidadãos que se interessem por suas atividades.

Art. 8º São direitos dos filiados:

- I – participar das atividades da Frente Parlamentar;
- II – votar e ser votado;
- III – requerer ao Presidente da Frente Parlamentar a convocação de reuniões para tratar de interesses da Frente, em documento assinado por, no mínimo, 1/3 dos filiados;
- IV – ter acesso a todos os livros e registros da Frente Parlamentar e Cidadã de Resistência Popular; e
- V – Formar coordenações em âmbito estadual e municipal para atuar nos interesses defendidos neste estatuto.

Art. 9º São deveres dos filiados:

- I – divulgar a Frente Parlamentar e Cidadã de Resistência Popular, seus princípios e objetivos;
- II – participar das reuniões convocadas pela Frente Parlamentar;
- III – cumprir o Estatuto e as deliberações aprovadas;
- IV – exercer os cargos para os quais forem eleitos ou nomeados.

CAPÍTULO II **Da estrutura**

Art. 10. A Frente Parlamentar e Cidadã de Resistência Popular poderá ter a seguinte estrutura:

§1º Em âmbito Federal:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Secretário Geral;
- IV – Secretário Adjunto;
- V – Tesoureiro;
- VI – Consultor Jurídico;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

VII – Coordenadores de Comissões temáticas.

§2º Em âmbito estadual, distrital e municipal:

- I – Núcleo de Representação Estadual e Distrital (NRED);
- II – Núcleo de Representação Municipal (NRM);
- III – Comissões Estaduais (CEs);
- IV – Comissões Municipais (CMs).

§3º Em âmbito Federal, todos os cargos deverão ser ocupados por parlamentares detentores de mandato eletivo e filiados à Frente Parlamentar e Cidadã de Resistência Popular e serão assessorados pelo cidadão eleito para ocupar cargo semelhante na forma do disposto no §4º .

§4º Dentre os cidadãos integrantes da Frente Parlamentar e Cidadã de Resistência Popular, serão eleitos aqueles que ocuparão cargos semelhantes aos da estrutura prevista no §1º deste artigo e que prestarão assessoria aos parlamentares no uso de suas atribuições

§5º As coordenações das comissões temáticas deverão ser compartilhadas por um parlamentar e um cidadão.

§6º Em âmbito estadual, distrital e municipal, os núcleos e coordenações deverão ser ocupados sempre por um parlamentar e um cidadão, desde que filiados à Frente Parlamentar e Cidadã de Resistência Popular.

Art. 11. A Frente Parlamentar e Cidadã de Resistência Popular reunir-se-á, ordinariamente uma vez por mês ou extraordinariamente, mediante convocação do Presidente ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos filiados parlamentares.

CAPÍTULO III Das Competências

Art. 12. As Reuniões da Frente Parlamentar e Cidadã de Resistência Popular serão convocadas pelo Presidente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, através de expediente aos filiados, salvo em casos de urgência devidamente justificada.

Art. 13. As decisões da Frente Parlamentar serão tomadas por maioria simples, em primeira convocação, observada a presença mínima de 15 (quinze) filiados, e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número e cabendo ao Presidente a decisão em caso de empate nas votações.

Art. 14. Compete ao Presidente:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- I – representar ativa e passivamente a Frente Parlamentar, em juízo ou fora dele;
- II – superintender, supervisionar e fiscalizar as atividades da Frente Parlamentar;
- III – convocar e presidir as reuniões;
- IV – efetuar contratos com entidades públicas e privadas, com vistas ao atendimento dos objetivos específicos da Frente Parlamentar;
- V – organizar a estrutura administrativa e financeira, com poderes para contratar e demitir auxiliares e empregados;
- VI – prestar contas ao final de cada sessão legislativa.
- VII – autorizar, após deliberação da estrutura federal, a abertura e funcionamento de Núcleos e Coordenações nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios.

Art. 15. Compete ao Secretário-Geral:

- I – superintender os serviços gerais da Secretaria, observando a agenda, assinando os expedientes de rotina interna e externa e de comunicação, mantendo-os em dia;
- II – colaborar com o Presidente no preparo da prestação de contas anual;
- III – lavrar as Atas das reuniões deliberativas;
- IV – providenciar o acesso da Frente Parlamentar e Cidadã de Resistência Popular à Internet.

Art. 16. Compete ao Secretário-Adjunto auxiliar o Secretário-Geral no cumprimento de suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos ou ausências.

Art. 17. Compete ao Tesoureiro:

- I – superintender os serviços de Tesouraria e Contabilidade;
- II – assinar ou endossar, com o Presidente, ou procurador com poderes especiais, todos os cheques, ordens de pagamento, títulos e demais documentos, bem como a guarda do patrimônio da Frente Parlamentar;
- III – pagar as despesas autorizadas;
- IV – apresentar, mensalmente, ao Presidente, balancete geral de receita e despesas, e, trimestralmente, relatório das atividades da Tesouraria e a prestação de contas.

Art. 18. Compete ao Consultor Jurídico:

- I – emitir pareceres e discutir questões de natureza jurídica de interesse da Frente;
- II – assessorar a Frente na elaboração e no acompanhamento de matérias legislativas pertinentes;
- III – fiscalizar o funcionamento dos Núcleos e Coordenações Estaduais, Distrital e Municipais.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 19. Compete aos Coordenadores Nacionais de Núcleos e Comissões gerenciar, fiscalizar e coordenar as atividades desenvolvidas pelas representações nos estados e municípios.

§1º. As competências previstas neste artigo serão exercidas com observância do disposto no §3º, do art. 10.

§2º Poderá ser contratada auditoria externa independente ao final de cada exercício ou quando se fizer necessário.

CAPÍTULO IV Do Patrimônio e do Exercício Social

Art. 20. O patrimônio da Frente Parlamentar será constituído pelos bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir.

Art. 21. Constituirão renda da Frente Parlamentar e Cidadã de Resistência Popular:

- I – legados e doações;
- II – contribuições dos filiados.

CAPÍTULO V Das Disposições Gerais

Art. 22. Este Estatuto poderá ser alterado ou reformado em Reunião Deliberativa, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com os votos favoráveis de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos filiados presentes com direito a voto.

Art. 23. A Frente Parlamentar e Cidadã de Resistência Popular poderá ser dissolvida por ato aprovado em reunião deliberativa, especialmente convocada com essa pauta, e que conte com os votos favoráveis de 2/3 (dois terços) dos filiados presentes com direito a voto.

Parágrafo único. Em caso de dissolução, o patrimônio da Frente Parlamentar e Cidadã de Resistência Popular será destinado à instituição indicada e aprovada em reunião exclusiva para este fim.

Art. 24. Os dirigentes da Frente Parlamentar e Cidadã de Resistência Popular, dos núcleos e das comissões não são remunerados nem respondem pelas obrigações por ela contraídas.

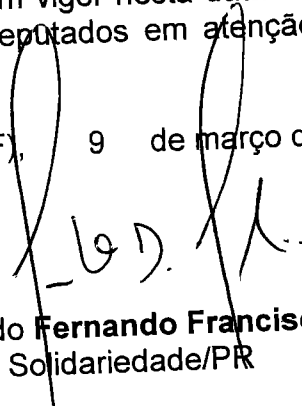
Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos em reunião deliberativa.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 26. Este ESTATUTO entra em vigor nesta data e será devidamente registrado junto à Mesa da Câmara dos Deputados em atenção ao Ato da mesa nº 69 de 10/11/2005.

Brasília (DF), 9 de março de 2016


Deputado **Fernando Francischini**
Solidariedade/PR



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(55ª Legislatura 2015-2019)

Página: 1 de 6

Proposição: REQ 4136/2016
Autor da Proposição: FERNANDO FRANCISCHINI E OUTROS
Data de Apresentação: 10/03/2016
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar e Cidadã de Resistência Popular.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	260
Não Conferem	002
Fora do Exercício	001
Repetidas	087
Ilegíveis	001
Retiradas	000
Total	351

Confirmadas

1	ADEMIR CAMILO	PTN	MG
2	ADILTON SACHETTI	PSB	MT
3	AELTON FREITAS	PR	MG
4	ALAN RICK	PRB	AC
5	ALBERTO FILHO	PMDB	MA
6	ALBERTO FRAGA	DEM	DF
7	ALCEU MOREIRA	PMDB	RS
8	ALEX CANZIANI	PTB	PR
9	ALEXANDRE BALDY	PSDB	GO
10	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
11	ALEXANDRE VALLE	PR	RJ
12	ALFREDO KAEFER	PSL	PR
13	ALIEL MACHADO	REDE	PR
14	ANDERSON FERREIRA	PR	PE
15	ANDRÉ ABDON	PP	AP
16	ANDRÉ FUFUCA	PEN	MA
17	ANDRE MOURA	PSC	SE
18	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
19	ANTONIO CARLOS MENDES THAME	PV	SP
20	ANTONIO IMBASSAHY	PSDB	BA
21	ANTÔNIO JÁCOME	PTN	RN
22	ARIOSTO HOLANDA	PROS	CE
23	ARNALDO JORDY	PPS	PA
24	ARTHUR LIRA	PP	AL

25	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	SD	BA
26	ARTHUR VIRGÍLIO BISNETO	PSDB	AM
27	ÁTILA LIRA	PSB	PI
28	AUGUSTO CARVALHO	SD	DF
29	AUGUSTO COUTINHO	SD	PE
30	AUREO	SD	RJ
31	BALEIA ROSSI	PMDB	SP
32	BEBETO	PSB	BA
33	BENITO GAMA	PTB	BA
34	BENJAMIN MARANHÃO	SD	PB
35	BETO ROSADO	PP	RN
36	BILAC PINTO	PR	MG
37	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
38	BRUNA FURLAN	PSDB	SP
39	BRUNO ARAÚJO	PSDB	PE
40	BRUNO COVAS	PSDB	SP
41	CABO SABINO	PR	CE
42	CACÁ LEÃO	PP	BA
43	CAIO NARCIO	PSDB	MG
44	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
45	CARLOS ANDRADE	PHS	RR
46	CARLOS GOMES	PRB	RS
47	CARLOS MANATO	SD	ES
48	CARLOS MARUN	PMDB	MS
49	CARLOS MELLES	DEM	MG
50	CARLOS SAMPAIO	PSDB	SP
51	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
52	CELSO MALDANER	PMDB	SC
53	CÉSAR HALUM	PRB	TO
54	CHICO LOPES	PCdoB	CE
55	CÍCERO ALMEIDA	PSD	AL
56	CLEBER VERDE	PRB	MA
57	COVATTI FILHO	PP	RS
58	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
59	DANIEL COELHO	PSDB	PE
60	DANIEL VILELA	PMDB	GO
61	DANILO FORTE	PSB	CE
62	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
63	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
64	DELEGADO EDSON MOREIRA	PTN	MG
65	DELEGADO WALDIR	PSDB	GO
66	DIEGO GARCIA	PHS	PR
67	DILCEU SPERAFICO	PP	PR
68	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
69	DR. JOÃO	PR	RJ
70	DR. JORGE SILVA	PHS	ES
71	EDINHO BEZ	PMDB	SC
72	EDIO LOPES	PMDB	RR
73	EDMAR ARRUDA	PSC	PR

74	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
75	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
76	EDUARDO CURY	PSDB	SP
77	EFRAIM FILHO	DEM	PB
78	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
79	ELIZEU DIONIZIO	PSDB	MS
80	ERIVELTON SANTANA	PSC	BA
81	EROS BIONDINI	PROS	MG
82	EVAIR DE MELO	PV	ES
83	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
84	EXPEDITO NETTO	SD	RO
85	EZEQUIEL TEIXEIRA	PTN	RJ
86	FABIO GARCIA	PSB	MT
87	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
88	FABIO REIS	PMDB	SE
89	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
90	FAUSTO PINATO	PRB	SP
91	FELIPE BORNIER	PSD	RJ
92	FELIPE MAIA	DEM	RN
93	FERNANDO COELHO FILHO	PSB	PE
94	FERNANDO FRANCISCHINI	SD	PR
95	FLAVINHO	PSB	SP
96	FRANCISCO FLORIANO	PR	RJ
97	GENECIAS NORONHA	SD	CE
98	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
99	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
100	GORETE PEREIRA	PR	CE
101	GOULART	PSD	SP
102	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
103	HÉLIO LEITE	DEM	PA
104	HERÁCLITO FORTES	PSB	PI
105	HISSA ABRAHÃO	PPS	AM
106	HUGO LEAL	PROS	RJ
107	IZALCI	PSDB	DF
108	JAIME MARTINS	PSD	MG
109	JAIR BOLSONARO	PSC	RJ
110	JARBAS VASCONCELOS	PMDB	PE
111	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
112	JHC	PSB	AL
113	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
114	JOÃO CAMPOS	PSDB	GO
115	JOÃO CASTELO	PSDB	MA
116	JOÃO DANIEL	PT	SE
117	JOÃO DERLY	REDE	RS
118	JOÃO FERNANDO COUTINHO	PSB	PE
119	JOÃO MARCELO SOUZA	PMDB	MA
120	JOÃO RODRIGUES	PSD	SC
121	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
122	JORGE TADEU MUDALEN	DEM	SP

123 JORGINHO MELLO	PR	SC
124 JOSÉ CARLOS ALELUIA	DEM	BA
125 JOSE STÉDILE	PSB	RS
126 JOSI NUNES	PMDB	TO
127 JOVAIR ARANTES	PTB	GO
128 JÚLIA MARINHO	PSC	PA
129 JÚLIO DELGADO	PSB	MG
130 JUNIOR MARRECA	PEN	MA
131 KEIKO OTA	PSB	SP
132 LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
133 LAERTE BESSA	PR	DF
134 LAUDIVIO CARVALHO	SD	MG
135 LÁZARO BOTELHO	PP	TO
136 LELO COIMBRA	PMDB	ES
137 LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
138 LINCOLN PORTELA	PR	MG
139 LINDOMAR GARÇON	PMDB	RO
140 LOBBE NETO	PSDB	SP
141 LUCAS VERGILIO	SD	GO
142 LUCIANO DUCCI	PSB	PR
143 LUCIO MOSQUINI	PMDB	RO
144 LÚCIO VALE	PR	PA
145 LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
146 LUIS CARLOS HEINZE	PP	RS
147 LUIS TIBÉ	PTdoB	MG
148 LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	PR
149 LUIZ CARLOS RAMOS	PTN	RJ
150 LUIZ FERNANDO FARIA	PP	MG
151 LUIZ LAURO FILHO	PSB	SP
152 LUIZ NISHIMORI	PR	PR
153 MAINHA	SD	PI
154 MAJOR OLIMPIO	S.PART.	SP
155 MANDETTA	DEM	MS
156 MANOEL JUNIOR	PMDB	PB
157 MARA GABRILLI	PSDB	SP
158 MARCELO AGUIAR	DEM	SP
159 MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PR	MG
160 MARCELO BELINATI	PP	PR
161 MARCELO MATOS	PHS	RJ
162 MARCIO ALVINO	PR	SP
163 MARCO TEBALDI	PSDB	SC
164 MARCONDES GADELHA	PSC	PB
165 MARCOS ABRÃO	PPS	GO
166 MARCOS MONTES	PSD	MG
167 MARCOS ROGÉRIO	PDT	RO
168 MARCOS ROTTA	PMDB	AM
169 MARCUS PESTANA	PSDB	MG
170 MARCUS VICENTE	PP	ES
171 MARIANA CARVALHO	PSDB	RO

172 MARINALDO ROSENDO	PSB	PE
173 MÁRIO HERINGER	PDT	MG
174 MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
175 MAURÍCIO QUINTELLA LESSA	PR	AL
176 MAURO LOPES	PMDB	MG
177 MENDONÇA FILHO	DEM	PE
178 MIGUEL HADDAD	PSDB	SP
179 MILTON MONTI	PR	SP
180 MIRO TEIXEIRA	REDE	RJ
181 MISAEL VARELLA	DEM	MG
182 MORONI TORGAN	DEM	CE
183 MOSES RODRIGUES	PPS	CE
184 NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
185 NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
186 NELSON MEURER	PP	PR
187 NILSON LEITÃO	PSDB	MT
188 NILTON CAPIXABA	PTB	RO
189 ONYX LORENZONI	DEM	RS
190 OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
191 OSMAR TERRA	PMDB	RS
192 OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
193 PASTOR FRANKLIN	PTdoB	MG
194 PAUDERNEY AVELINO	DEM	AM
195 PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
196 PAULO AZI	DEM	BA
197 PAULO FEIJÓ	PR	RJ
198 PAULO FOLETTO	PSB	ES
199 PAULO FREIRE	PR	SP
200 PAULO HENRIQUE LUSTOSA	PP	CE
201 PAULO PEREIRA DA SILVA	SD	SP
202 PEDRO CHAVES	PMDB	GO
203 POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
204 PR. MARCO FELICIANO	PSC	SP
205 PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
206 PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
207 RAFAEL MOTTA	PSB	RN
208 RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
209 RAQUEL MUNIZ	PSC	MG
210 RAUL JUNGSMANN	PPS	PE
211 RENZO BRAZ	PP	MG
212 RICARDO IZAR	PSD	SP
213 ROBERTO BRITTO	PP	BA
214 ROBERTO FREIRE	PPS	SP
215 ROBERTO SALES	PRB	RJ
216 ROCHA	PSDB	AC
217 RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
218 RODRIGO MAIA	DEM	RJ
219 RODRIGO MARTINS	PSB	PI
220 ROGÉRIO MARINHO	PSDB	RN

221	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	PMDB	SC
222	ROGÉRIO ROSSO	PSD	DF
223	RONALDO FONSECA	PROS	DF
224	RONALDO MARTINS	PRB	CE
225	RÔNEY NEMER	PMDB	DF
226	ROSANGELA GOMES	PRB	RJ
227	ROSSONI	PSDB	PR
228	RUBENS BUENO	PPS	PR
229	RUBENS OTONI	PT	GO
230	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
231	SAMUEL MOREIRA	PSDB	SP
232	SANDES JÚNIOR	PP	GO
233	SANDRO ALEX	PPS	PR
234	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
235	SÉRGIO MORAES	PTB	RS
236	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
237	SHÉRIDAN	PSDB	RR
238	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
239	SILAS CÂMARA	PSD	AM
240	SILVIO TORRES	PSDB	SP
241	SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
242	STEFANO AGUIAR	PSB	MG
243	TAKAYAMA	PSC	PR
244	TEREZA CRISTINA	PSB	MS
245	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
246	ULDURICO JUNIOR	PV	BA
247	VALADARES FILHO	PSB	SE
248	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
249	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
250	VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PMDB	PB
251	VICTOR MENDES	PSD	MA
252	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
253	VITOR LIPPI	PSDB	SP
254	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
255	WALTER ALVES	PMDB	RN
256	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
257	WILLIAM WOO	PV	SP
258	WILSON FILHO	PTB	PB
259	WLADIMIR COSTA	SD	PA
260	ZÉ SILVA	SD	MG



Câmara dos Deputados

REQ 4.136/2016

Autor: Fernando Francischini

**Data da
Apresentação:** 10/03/2016

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar e Cidadã de Resistência Popular.

**Forma de
Apreciação:** Requerimento

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se

Em 15/03/2016


EDUARDO CUNHA
Presidente



255E065741